

Estado de São Paulo CNPJ 45.709.912/0001-75



Ofício nº 256/2015

02 de setembro de 2015.

Excelentíssima Senhora.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 062/2015, que dispõe sobre a criação de cargo e alteração de referências salariais de cargos que se especificam; a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Sessão Ordinária desta Casa de Lei.

Respeitosamente,

MATCON LOPES FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO EXMA. SRA. FABIANA LOURENÇO DA SILVA SEVIEIRO **DD. PRESIDENTE** VIRADOURO - SP

Luces Henrique Nunes Oficial de Secretaria



Estado de São Paulo CNPJ 45.709.912/0001-75



PROJETO DE LEI N.º 062/2015

"Dispõe sobre a alteração de referências salariais de cargos que se especificam".

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as referências salariais dos seguintes cargos efetivos:

CARGO	DE:	PARA:
Engenheiro Civil	R -13	R – 15/A
Diretor de Escola	R – 15/A	R – 16/A
Médico Veterinário	S/R (R\$ 982,31)	R – 13

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, 02 de setembro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL



Estado de São Paulo CNPJ 45.709.912/0001-75



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Dirijo-me a Vossas Excelências, na qualidade de Prefeito do Município de Viradouro, para apresentar o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a criação a majoração das referências salariais dos cargos de Engenheiro Civil, Diretor de Escola e Médico Veterinário.

Para o cargo de Diretor de Escola a majoração está diretamente relacionada à motivação funcional, pois mesmo antes de se tornar um cargo efetivo, os profissionais ocupantes do cargo em questão já apresentavam a reivindicação, que hoje persiste, no sentido de que seja equiparada a referência salarial do cargo de Diretor de Escola com o de Diretor de Divisão.

No caso do cargo de Médico Veterinário, é necessária a majoração tendo em vista que a tempos temos sua existência junto ao quadro de servidores sem a devida lotação, não obtivemos sucesso no último concurso realizado, pois o profissional classificado apesar de ter tomado posse do cargo, desistiu em seguida sem iniciar seus trabalhos, com indícios que uma das motivações para sua atitude teria sido os valores salariais não atrativos.

A contratação breve do profissional se faz tendo em vista que suas atividades estão ligadas à saúde pública, no que diz respeito à vigilância sanitária, controle de zoonoses, etc., mais notadamente no momento, podemos citar a necessidade de sua atuação em relação à grande quantidade de animais errantes no município.

Seguindo, agora para o cargo de Engenheiro civil, a exemplo do explanado acima, a majoração está diretamente relacionada à motivação funcional, tendo em vista que possuímos apenas um profissional no quadro de servidores, pois outro



Estado de São Paulo CNPJ 45.709.912/0001-75



engenheiro exonerou-se do cargo em meados do ano de 2014, e, atualmente, nosso único engenheiro, acena fortemente com a possibilidade de também deixar o cargo. Se concretizada sua exoneração, acreditamos que teremos dificuldade de lotar o cargo com a referência no valor atual.

Segue quadro de referência para melhor elucidação:

Engenheiro Civil	R -13 R\$(1.789,82)	R – 15/A R\$(2.466,05)
Diretor de Escola	R – 15/A R\$(2.466,05)	R – 16/A R\$(2.665,57)
Médico Veterinário	S/R (R\$ 982,31)	R – 13 R\$(1.789,82)

Encaminhamos impacto financeiro orçamentário, já encaminhado em Projeto anterior de número 057/2015.

Sendo matéria que necessita de apreciação e aprovação dos Nobres Edis, enviamos a presente propositora para análise dessa Egrégia Casa de Leis, na próxima Sessão Ordinária a ser realizada.

Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, 02 de setembro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL